

PORTARIA Nº 109/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse de candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Porangatu e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO a homologação do certame por meio do Ato de Homologação nº 001/2025, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2026 publicado em 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de provimento do cargo efetivo de vigilante do quadro permanente desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo Efetivo de **VIGILANTE** da Câmara Municipal de Porangatu, a candidata **VANESSA PRISSILA DE AZEVEDO**, inscrição nº **2529000971**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2025.

Art. 2º. A posse deverá, se possível, ser realizada até o dia **01/04/2026**, ou dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 e do Edital de Convocação.

§1º. O não comparecimento da candidata para a posse dentro do prazo estabelecido, bem como a ausência de requerimento formal de prorrogação, nos termos do Edital do Concurso,

implicará na perda do direito à investidura no cargo, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 3º. A posse ficará condicionada:

I – à comprovação dos requisitos exigidos no Edital nº 001/2025;

II – ao cumprimento das normas constitucionais relativas à acumulação de cargos públicos.

Parágrafo único: Os candidatos que estiverem em exercício de outro cargo, emprego ou função pública, deverão comprovar a devida desincompatibilização até a data da posse, sob pena de perda do direito à investidura, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu
Gestão 2026